

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 022754

LOCAL DE ENTREGA: Itapema (SC)

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2021

DATA DE ENTREGA: 08/11/2021

=====

### SERVIÇOS GRÁFICOS

Contratação pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) de serviços de gráfica (impressão) de revistas-programa do World Tour 4 Stars Itapema 2021, competição organizada pela Federação Internacional de Voleibol.

A seguir, descritivo técnico e informações sobre a entrega:

Revista-programa do World Tour - 500 exemplares

Características da publicação:

24 páginas incluindo capa, tamanho fechado 21 x 29,7cm

Toda em 4x4 cores

Capa: Papel couchê Brilho 170g.

Miolo: 20 págs, papel couchê Brilho 150g.

Dobrado, Grampeado (2 grampos), canoa

Com prova digital para aprovação

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A gráfica deve informar o prazo de envio da arte-final pela CBV.

Entrega das revistas impressas pela gráfica: 08.11.2021 em Itapema (SC), endereço a confirmar.

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).